

- LEI Nº 033/86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986 -
(Projeto de Lei nº 034/86).

(Autoriza abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de novembro de 1986, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-1.054.000,00-(um milhão e cinquenta e quatro mil cruzados), destina a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4.1. Ensino de Primeiro Grau

4120. Equipamentos e Material Permanente

59. aquisição de veículos, eletrodomésticos e outros equipamentos e material permanente e etc.....Cz\$-1.054.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

4110. Obras e Instalações

28. construção, ampliação e outros melhoramentos de praças de esportes, lazer, recreação e etc.....Cz\$- 285.000,00-

29. aquisição de equipamentos em geral e material permanente.....Cz\$- 29.000,00-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110. Obras e Instalações

39. construção, ampliação e outros melhoramentos em Cemitérios Municipais.....Cz\$- 17.000,00-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. coordenação, manutenção e etc.....Cz\$- 100.000,00-

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

43. honorários de profissionais contratados.....Cz\$- 10.000,00-

3132. Outros Serviços e Encargos

44.manutenção da unidade.....Cz\$- 30.000,00-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

4110. Obras e Instalações

52. ampliação e outros melhoramentos no sistema do serviço de água e esgoto-

Lei nº 033/86

fls.-02-

-sanitário.....	Cz\$-	500.000,00-
4.1. Ensino de Primeiro Grau		
4110. Obras e Instalações		
58. construção, ampliação e outros melhoramentos de unidades escolares.....	Cz\$-	32.000,00-
5.2. Despesas Gerais de Administração		
3131. Remuneração de Serviços Pessoais		
70. honorários de serviços prestados por técnicos e etc.....	Cz\$-	8.000,00-
3132. Outros Serviços e Encargos		
72. contribuição convênio intermunicipal- como consorciado.....	Cz\$-	28.000,00-
3261. Juros da Dívida Contratada		
75. juros de financiamentos.....	Cz\$-	5.000,00-
4351. Amortização da Dívida Contratada		
77. Amortização de financiamentos.....	Cz\$-	10.000,00-
TOTAL.....	Cz\$-	1.054.000,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 1986.


IRACEM FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO